LEI MUNICIPAL Nº 683
De, 24 de outubro de 2002

" REVOGA ALÍNEAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 002/83 E 193/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***SELSO LOPES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** Fica revogada a alínea "a" do art. 48, do Código de Obras do Município (Lei 002/83) e a alínea "b.1" do art. 18, da Lei de Zoneamento do Município (193/91) que tratam do afastamento frontal de construções no perímetro urbano.*

***Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 24 de outubro de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito